

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVITE Nº 009/2016
Em repetição ao Convite 006/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006

O MUNICÍPIO DE TAQUARI torna público para conhecimento dos interessados que, na sala de reuniões de sua Comissão Permanente de Licitações, em obediência ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores e, na Lei Complementar 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, irá proceder o recebimento da documentação e propostas, na modalidade Carta-Convite, tipo menor preço, a serem apresentados até o dia **20 de julho de 2016**, às **09:00 horas** ocasião em que serão as mesmas abertas, na presença dos interessados, e julgados pela Comissão de Licitações, mediante as condições deste Edital.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº147/2014.

I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

I.1 – Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para o Corpo de Bombeiros do Município, conforme quantidades e características abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
001	Gandola manga longa, com zíper destacável na altura da manga curta, a fim de ter os dois tipos de manga em uma só, em tecido Rip Stop 70% poliéster e 30% algodão, na cor cinza chumbo, no padrão Rip Stop (reforça da trama e urdume a zero e noventa graus, formando quadriculados de retenção de progressão de rasgos). Os fios com trama NE 30/2 e urdume NE 30/2, com textura de urdume com 24 fios/cm e trama com 24 fios/cm, construção do Rip Stop 01 fio a cada 07mm na trama e urdume, sendo fio do Rip Stop de poliéster 280 DTEX de alta tenacidade, gramatura de 225 aproximadamente 5% (GM2), colarinho com pé de gola entretelada, com acabamento em costura reta fazendo bainha de 2,5 cm e botão T-24 costurado para fim de manter a gola presa ao colarinho, platinas abotoáveis, com 01 caseado sentido horizontal e 01 botão sobre os ombros com dimensões de 05cm de largura por 13,5cm de comprimento, abertura frontal com fechamento através de 07 botões tamanho T32 e 07 caseados no sentido vertical, começando com o primeiro botão no colarinho e o segundo 10cm	54

	<p>abaixo do colarinho (no pé da gola sentido horizontal e os demais sentido vertical), fechamento com vista externa, reforço duplo com 04 cm de largura, 01 botão adicional reserva de cada tamanho costurado na parte interna do fechamento, dois bolsos chapados com pregas macho ao centro (largura de 03cm) medindo 16cm X 13cm. Cantos chanfrados e fechamento através de lapela entretelada medindo 6cm X 13cm, botão T-24 da mesma cor dos demais sem casear, costurado no centro na parte da abertura da lapela e com travamento através de velcro preto de 2,5cm de largura e 10cm de comprimento, para o bolso esquerdo deverá ter uma abertura de 02cm para colocação de caneta na extremidade superior direita, costas com sanfonas laterais feitas no mesmo tecido, medindo 04cm de profundidade e um reforço de costura no formato triangular na altura da cava a fim de dar melhor movimentação. Deverá apresentar um conjunto harmonioso com distribuição precisa das partes que compõe a vista, evitando-se acúmulos de tecidos irregulares, inclusive na linha da cava (caimento).</p> <p>Bordados: manga esquerda – brasão bombeiros voluntários bordado na peça; manga direita – bandeira do RS bordado na peça.</p>	
002	<p>Camiseta feminina/masculina manga curta, na cor cinza chumbo, em tecido poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, com gola redonda com acabamento em costura dupla na gola, mangas e bainha bordado bombeiros voluntários no peito esquerdo.</p>	54
003	<p>Calça confeccionada em tecido Rip Stop, na cor cinza chumbo, 70% poliéster, 30% algodão, no padrão Rip Stop (reforço de trama e urdume a zero e noventa graus, formando quadriculados de retenção de progressão de rasgos), fios com trama de 30/2 e urdume de 30/2, com textura de urdume com 24 fios/cm e trama com 24 fios/cm, construção do Rip Stop 01 fio a cada 7mm na trama e urdume, sendo fio do Rip Stop de poliéster 280 DTEX de alta tenacidade, gramatura de 225 aproximadamente 5%(GM2), com dois bolsos tipo faca com abertura de 17cm, dois bolsos traseiros, medindo 16,5cm X 16cm, abas dos bolsos traseiros de 6cm X 16cm, com fechamento por velcro de 2,5cm X 16cm, dois bolsos nas laterais, na altura da coxa, medindo 19cm X 18cm, abas dos bolsos laterais de 6cm X 18cm, com</p>	54

	<p>fechamento por velcro de 2,5cm X 18cm, deverá ter uma abertura de 02cm para colocação de caneta, com reforço entre pernas, na cor do tecido e vista de proteção do zíper de 03cm de largura, zíper de metal de 18cm de comprimento na mesma cor do tecido, cós duplo com 40mm de largura, com fechamento por botão de T-32 caseado reto, com 07 presilhas de 2,5cm de largura, barra com acabamento em overlock, linha de poliéster/algodão ou puro poliéster nº80, para as demais operações de costuras, linha de poliéster filamento contínuo para overlock, todas em concordância com a tonalidade do tecido, entretela de tecido poliéster/algodão, botões em concordância com a tonalidade do tecido, o tecido deverá ser isento de furos, deformações, marcas e manchas, fios puxados, cortes ou rasgos, as peças deverão estar isentas de costuras tortas, franzidas, linhas soltas, bolhas nas partes com entretelas, deformidades ou outros fatores que possam prejudicar sua utilização ou aspecto.</p>	
004	<p>Boné com aba confeccionado em tecido Rip Stop, na cor cinza chumbo, 70% algodão e 30% poliéster, regulagem na parte de trás através de velcro, com bordado bombeiros voluntários bordado na parte da frente.</p>	27
005	<p>Cinto em nylon na cor vermelho, medindo 3,5cm de largura por 1,10m de comprimento, com fivela de rolete em metal na cor prata e ponteira de metal na cor prata em uma das extremidades do cinto.</p>	27

I.2 – As empresas participantes do certame, para se habilitarem ao fornecimento dos itens citados no objeto da licitação, deverão apresentar, **até às 12 horas do dia 19 de julho de 2016**, na sede do Corpo de Bombeiros, sito a Rua José Porfírio da Costa, 301, Bairro Santo Antônio, neste município, 01 (uma) amostra de cada um dos itens supra referidos, que deverão atender todas as especificações técnicas contidas no presente Edital.

I.2.1 - As amostras serão analisadas por servidores do Corpo de Bombeiros deste município, devidamente designados para o ato, que emitirá um Certificado de Homologação de Amostra, que será entregue ao representante da empresa.

I.2.2 – No certificado deverá conter a identificação dos servidores que procederam a avaliação, a qualificação da empresa e de seu representante legal, a relação dos itens para os quais a mesma apresentou amostra, com a indicação da marca/fabricante e com a classificação de aprovada ou reprovada, sendo que o motivo da reprovação deverá ser especificado de forma objetiva.

II – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

II.1 – Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues, após a assinatura do contrato, na sede do Corpo de Bombeiros, sito a Rua José Porfírio da Costa, 301, Bairro Santo Antônio, neste município, **no prazo máximo de até vinte dias úteis** a contar da solicitação emitida pelo fiscal anuente do contrato.

II.2 – No momento do recebimento os produtos serão submetidos a avaliação pelo fiscal anuente que, em constatando a discordância de quaisquer das características solicitadas não os aceitará, notificando a empresa contratada e conferindo-lhe prazo de até dois dias para substituição dos materiais, sob pena de incidir nas responsabilidades dispostas na Cláusula Sexta da minuta de contrato.

III – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS: os participantes do processo licitatório terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para informar-se junto ao Setor de licitações e Contratos, sobre o resultado da licitação, e no caso de vencedor, comparecer junto ao Setor citado anteriormente, para a assinatura do respectivo contrato.

IV – DAS PENALIDADES:

IV.1 - DA CONTRATADA:

IV.1.1 - advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido. A advertência será aplicada independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

IV.1.2 – As penalidades serão aplicadas :

- a) Quando houver atraso por culpa da contratada;
- b) Quando parar injustificadamente os serviços;
- c) Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.

IV.1.3- sem prejuízo de outras cominações, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas:

- a) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.

Observação:

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

IV.1.4 - suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;

IV.1.5 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;

IV.1.6 - na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

IV.1.7 - as penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;

IV.1.8 - quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

IV.2 - DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE:

IV.2.1 - no caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará o valor atualizado financeiramente, de acordo com o índice do IGPM.

V – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

V.1 - Ser do ramo do objeto da licitação. A apresentação da Documentação e da Proposta deverá ser em dois envelopes distintos e lacrados, endereçados à Comissão Permanente de Licitações, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 009/2016
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE – NOME COMPLETO DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 009/2016
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE – NOME COMPLETO DA EMPRESA

V.2 - Envelope 01 – Documentação:

V.2.1. Declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, de que a mesma é beneficiária da Lei Complementar 123/2006.

V.2.2. Certificado de Homologação de Amostra.

V.2.3. Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Declaração de cumprimento do disposto no art.7º inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o inciso V do art.27 da Lei 8.666/93 introduzido pela Lei 9.854 de 27/10/99 (declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos).

V.2.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do município sede do licitante, relativo a atividade por este exercida (ÁLVARA MUNICIPAL);
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais¹ administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular dos encargos sociais instituídos por Lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 01/05/1943;

V.2.5. A Licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em (05) cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

V.2.6. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

V.2.7. O prazo de que trata o item **V.2.5** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

V.2.8. A não regularização da documentação no prazo fixado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

¹ Tendo em vista o artigo 2º, da Lei nº 11.457/2007, e o artigo 1º, da Portaria MF nº 358/2014, passa-se a exigir a prova de regularidade relativa à Seguridade Social, prevista no artigo 29, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de forma conjunta às demais obrigações perante à União.

V.2.9. A licitante que deixar de apresentar o documento exigido no item **V.2.1** será impedida de participar da presente licitação.

Obs.: 1) Todos os documentos, quando apresentados em cópia, devem ser autenticados previamente em cartório ou pela Comissão de Licitações mediante apresentação do original. As negativas disponibilizadas em sistema informatizado de consulta podem ser apresentadas mediante documento impresso, retirado da Internet.

2) Os documentos apresentados devem estar com prazo dentro da validade até a data do julgamento da presente licitação.

V.3 - Envelope 02 - Proposta:

a) A proposta financeira deverá ser apresentada de forma legível (de preferência digitada ou datilografada), sem rasuras, de acordo com objeto do edital, **em valor unitário**, com indicação da marca/fabricante do produto cotado, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado.

b) Validade das propostas não inferior a 60 dias

VI – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

VI.1 - Será utilizado como critério de julgamento das propostas o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, sendo que, no caso de empate proceder-se-á ao sorteio.

VII – DA ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

VII.1 - O preço deverá ser fornecido em Reais, sendo admitidas no máximo duas casas após a vírgula.

VIII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VIII.1 - O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, após a aprovação pelo fiscal anuente, mediante apresentação da Nota Fiscal.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

IX.1 – As despesas decorrentes do presente objeto correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito;

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito;

Proj/Atividade: 2101 – FUMREBOM;

Recurso: 1152

3.3.9.0.30.23.00 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos.

X – DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSO:

X.1 - De acordo com o que dispõe o art. 109 da Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

XI – DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

XI.1 - Prefeitura Municipal de Taquari, Rua Osvaldo Aranha, 1790 - Fone (051) 3653 6200 - Ramal 237, E-mail: dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br, em horário de expediente, ou seja, das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min.

XII – DAS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS:

XII.1 – Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

XII.2 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

XII.3 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

XII.4 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anula-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

XII.5 – Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

XII.6 – A presente licitação é regida pelas Leis Federais no. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, ainda que não constantes do presente ato convocatório.

Qualquer litígio será dirimido pelo foro desta Comarca de Taquari, com renúncia expressa a qualquer outro.

Taquari, 07 de julho de 2016.

ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda